



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 15/2018,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, REPRESENTADA  
PELO MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA, POR  
INTERMÉDIO DA  
SUBSECRETARIA DE  
ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS E A  
EMPRESA SEFIX EMPRESA  
DE SEGURANÇA LTDA - EPP.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, Senhor **PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED], inscrito no CPF sob o [REDACTED] nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.386, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SEFIX EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDACTED], estabelecida no [REDACTED] [REDACTED], neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. **RICARDO WILLIAN DA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00346/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.058291/2017-20**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A exclusão dos custos, fixos ou variáveis, não renováveis das planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao contrato;
- b) A prorrogação da vigência do Contrato nº 15/2018 por mais 12 (doze) meses.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

2.1. Ficam excluídos das planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao contrato, os custos referentes ao aviso prévio, trabalhado e indenizado, na forma dos Acórdãos TCU nº 1904/2007 Plenário e nº 1.186/2017 Plenário.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato administrativo nº 15/2018 de 09/05/2019 a 09/05/2020, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**

4.1. Pela execução do objeto do Contrato Administrativo nº 15/2018, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 200.859,68 (duzentos mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 2.410.316,20 (dois milhões, quatrocentos e dez mil trezentos e dezesseis reais e vinte centavos)**.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério da Cidadania, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001

Programa de Trabalho: 093348

Fonte: 0151

Natureza da Despesa: 33.90.37

PI: 02000405054

SB: 01 e 03

5.2. Para tanto, será providenciado o reforço à nota de empenho de nº 2019NE800020.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

6.1. Considerando o disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia apresentada, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

6.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 15/2018, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

7.1. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de repactuação analisado.

7.2. Caso a repactuação seja concedida, será celebrado termo de apostilamento, conforme disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 8. **CLÁUSULA OITAVA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

8.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

8.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

8.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

#### 9. **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO

10.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes contratantes.

**PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**

Ministério da Cidadania

**CONTRATANTE**

**RICARDO WILLIAN DA ROCHA**

Sefix Empresa de Segurança Ltda - EPP

**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

**NOME:** Ricardo de Vasconcelos Barros

**CPF:** [REDACTED]

**NOME:** Anderson Dias Ferreira

**CPF:** [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Willian da Rocha, Usuário Externo**, em 08/05/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Mendonça e Paula, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 09/05/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Ferreira da Silva, Testemunha**, em 10/05/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barros, Testemunha**, em 10/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3889324** e o código CRC **4E8CD836**.

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019**

A CEASAMINAS comunica que está promovendo a licitação acima, a realizar-se no dia 06/06/2019 às 09h30min, no Prédio da Administração. A presente licitação tem por objeto a concessão de uso de áreas cobertas fechadas localizadas no Edifício Minasbolsa, constituída pelas Salas 308 e 309 com 32,00m² cada, no Entrepósito de Contagem/MG, destinada, exclusivamente, à implantação e operacionalização de comércio da seguinte atividade: Prestação de serviços de consultoria, representação, administração e contabilidade, ou prestação de serviços de estética, salão de beleza, cabeleireiro, barbearia e correlatos, advocacia, agenciamento de viagens, turismo e transportes, medicina, odontologia e veterinária, factoring e similares. O edital encontra-se disponível no site [www.ceasaminas.com.br](http://www.ceasaminas.com.br)

Contagem-MG, 10 de maio de 2019.  
GUILHERME CALDEIRA BRANT  
Diretor-Presidente

**Ministério da Cidadania****COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO  
DE MINAS GERAIS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONJUNTA**

O Liquidante da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG - EM LIQUIDAÇÃO, nos termos da Lei 6.404/76 art. 210, inciso VI, convoca os acionistas para as Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária a serem realizadas no dia 07(sete) de junho de 2019, às 10:00horas (horário de Brasília) na sede da CASEMG situada à Rua dos Goitacazes, n.º 15, 09º Andar, Bairro Centro - Belo Horizonte/MG, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

**Pauta da AGE**

1:Prorrogação e fixação do prazo do encerramento da liquidação da empresa com autorização para continuidade das atividades comerciais da CASEMG matriz e filiais em Uberlândia, Uberaba, Patrocínio I e II, Capinópolis, Ituiutaba, Monte Carmelo, Conceição das Alagoas, Frutal, conforme dispõe o art. 211 da Lei nº 6.404, de 1976;

2: Aprovação do valor total da remuneração mensal do Liquidante;

3: Aprovação do valor da remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal.

**Pauta AGO**

1:Demonstrações Contábeis do exercício 2018, acompanhadas do Relatório da Auditoria externa, parecer do Conselho Fiscal e Relatório do Liquidante;

2: Prestação de contas do liquidante;

Toda documentação atinente, encontra-se disponível na sede Administrativa da CASEMG à Rua dos Goitacazes, n.º 15, 09º Andar, Bairro Centro - Belo Horizonte/MG no horário de 08:30 às 17:00hs, nos termos do art. 133,§1º da Lei 6.404/1976.

JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA  
Liquidante

**SECRETARIA EXECUTIVA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2019 - Nº Processo: 08129.010160/2018-60, Contratante: MINISTERIO DA CIDADANIA - CNPJ 05.526.783/0001-65. Contratado: ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO RESGATE DE JARAGUÁ ESTADO DE GOIÁS, CNPJ/MF sob o nº 15.493.126/0002-01 - Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de crédito no orçamento da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências (SE/SEGFT), observado os detalhamentos técnico e operacional, especificações e condições constantes do Edital de Credenciamento nº 01/2018 SENAD/MJ, e seus anexos, bem como, da habilitação e pré-qualificação da CONTRATADA, que se constituem em parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição. Vigência: 10/05/2019 a 10/05/2020. Valor Total: R\$ 422.002,80 Fonte: 0100000000 -2019NE800200, ND 33.90.39. Data de Assinatura: 10/05/2019.

**RETIFICAÇÃO**

Espécie: EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - No Extrato de Contrato nº 19/2019 - Nº Processo: 08129.007761/2018-95, Publicado no D.O.U de 24/04/2019, Seção 3, Página 8, onde se lê: "Vigência: 22/04/2019 a 22/04/2020... Data de Assinatura: 22/04/2019". LEIA-SE: Vigência: 09/05/2019 a 09/05/2020... Data de Assinatura: 09/05/2019".

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E  
FINANCEIRA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2, DE 5 DE MAIO DE 2019**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no art. 28 da lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na forma determinada no art. 26, § 4º, do mesmo diploma legal, faz saber a todos quanto virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificada a Cooperativa Integral de Trabalhadores Ltda., CNPJ nº 04.850.144/0001-98, e seu presidente Sr. Jackson César Buonocore, CPF nº 435.814.390-34, para que no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação e, visando assegurar o direito constitucional da ampla defesa e do contraditório poderá encaminhar à Coordenação de Análise de Prestação de Contas da Diretoria do Fundo Nacional da Cultura, do Ministério da Cidadania, sito à Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Térreo, Brasília-DF, CEP: 70.068-000, o comprovante de devolução do valor de R\$ 31.809,22, devidamente corrigido com juros e correção monetária, que na forma da lei perfaz a importância de R\$ 80.840,69 (oitenta mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), referente ao Convênio nº 124/2008-MinC/Administração Direta, Processo nº 01400.004049/2008-57, Pronac nº 08-4270, projeto "Escola Ativa", firmado entre o Ministério da Cultura e a Cooperativa Integral de Trabalhadores Ltda. Seu recolhimento deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU Simples, que deverá ser preenchida diretamente no site da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, SIAFI/GRU, com os campos: Unidade Favorecida: Coordenação Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - FNC, Unidade Gestora (420001) - Gestão (00001); recolhimento Código: 18836-0; Número de Referência - 634760 e dados do contribuinte/proponente (CNPJ/CPF e Nome), sob pena de cobrança conforme determina o § 2º, art. 6º da IN/TCU nº 71/2012 e, também, na inclusão do nome de Vossa Senhoria e da Instituição na conta Diversos Responsáveis no SIAFI, assim como das pessoas física e jurídica envolvidas na gestão do convênio, durante sua vigência, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, como dispõe o art. 2º da lei 10.522/02 c/c os incisos I e II do art. 15 da IN/TCU nº 71 de 2012.

HENRIQUE MEDEIROS PIRES

**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 550005**

Número do Contrato: 15/2018.

Nº Processo: 71000058291201720.

PREGÃO SISPP Nº 1/2018. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: ██████████ Contratado : SEFIX EMPRESA DE SEGURANCA LTDA -Objeto: A exclusão dos custos, fixos ou variáveis, não renováveis das planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao contrato; A prorrogação da vigência do Contrato nº 15/2018 por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 09/05/2019 a 09/05/2020. Valor Total: R\$2.410.316,20. Fonte: 151000000 - 2019NE800020. Data de Assinatura: 09/05/2019.

(SICON - 10/05/2019) 550005-00001-2019NE000001

**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PARCERIAS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2019 - UASG 550009**

Nº Processo: 08129.009688/2018 . Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme Edital de Credenciamento (3831220). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme Parecer nº 850/2018/CEAT-CT/CGGPIR/DPA/SENAD (3204395), que habilitou a Associação Casas do Servo Sofredor. Declaração de Inexigibilidade em 07/05/2019. QUIRINO CORDEIRO JUNIOR. Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção Às Drogas. Ratificação em 08/05/2019. WELINGTON COIMBRA. Secretário Especial do Desenvolvimento Social. Valor Global: R\$ 844.005,60. CNPJ CONTRATADA : 02.300.137/0001-97 ASSOCIACAO CASAS DO SERVO SOFREDOR.

(SIDECE - 10/05/2019) 550009-00001-2019NE000001

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2019 - UASG 550009**

Nº Processo: 08129009757201861 . Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme Edital de Credenciamento (3831220). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme Parecer nº850/2018/CEAT-CT/CGGPIR/DPA/SENAD(3204395),que habilitou a Obra Social Nossa Sra. da Glória Fazenda Boa E Declaração de Inexigibilidade em 07/05/2019. QUIRINO CORDEIRO JUNIOR. Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção Às Drogas. Ratificação em 08/05/2019. WELINGTON COIMBRA. Secretário Especial do Desenvolvimento Social. Valor Global: R\$ 351.669,00. CNPJ CONTRATADA : 48.555.775/0066-03 OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA.

(SIDECE - 10/05/2019) 550009-00001-2019NE000001

**AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019 - UASG 203003**

Nº Processo: 01416003330201956 . Objeto: Prestação de serviços de acesso, uso, produção, manutenção e hospedagem do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIADS Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Hipótese de dispensa prevista em lei. Declaração de Dispensa em 09/05/2019. SUELI SOKEM DALLOUL. Gerente Administrativa. Ratificação em 09/05/2019. CESAR BRASIL GOMES DIAS. Secretário de Gestão Interna. Valor Global: R\$ 67.655,57. CNPJ CONTRATADA : 33.683.111/0001-07 SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

(SIDECE - 10/05/2019) 203003-20203-2019NE800133

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2019 - UASG 203003**

Nº Processo: 01416018650201820 . Objeto: Contratação de serviço de assinatura de uma plataforma, com a criação de um ícone (label) da ANCINE dentro do site FESTIVAL SCOPE (pro.festivalscope.com) com vistas à promoção da indústria audiovisual brasileira no exterior. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Enquadra-se no Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 08/05/2019. SUELI SOKEM DALLOUL. Gerente Administrativa. Ratificação em 09/05/2019. CESAR BRASIL GOMES DIAS. Secretário de Gestão Interna. Valor Global: R\$ 25.000,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro MOVING SCOPE.

(SIDECE - 10/05/2019) 203003-20203-2019NE800133

**AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

ESPÉCIE: Termo de Autorização de Uso Nº 06/2019. PROCESSO SEI nº: 58021.000003/2019-01. ORGÃO AUTORIZANTE: Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGLO, CNPJ nº 27.702.127/0001-0. ENTIDADE AUTORIZADA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU JITSU, CNPJ nº 86.968.781/0001-28. OBJETO: Uso das instalações do VELÓDROMO do Parque Olímpico da Barra, para a realização do evento "Rio Fall Internacional Open IBJJF Jiu- Jitsu Championship 2019". VIGÊNCIA: 05/04/2019 a 07/04/2019. CONTRAPARTIDA: R\$ R\$ 12.713,46 (doze mil, setecentos e treze reais e quarenta e seis centavos), a ser pago conforme descrito no respectivo termo. SIGNATÁRIOS: Autorizante: Marcelo Nery Costa, CPF nº 664.326.187-20. Autorizada: Filipe de Faria Abdalla, CPF nº 102.978.347-03. DATA DE ASSINATURA: 26/02/2019.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS  
MUSEU DO DIAMANTE****EDITAL Nº 1/2019  
RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO**

A presidente da Comissão Organizadora do Edital de Chamamento Público nº 01/2019 - Museu do Diamante/Ibram, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 4, de 14 de março de 2019 e do Edital de Seleção Pública, cujo extrato foi publicado no DOU de 18/03/2019, resolve:

Art. 1º. Tornar público o resultado dos projetos aprovados para permissão de uso não oneroso dos espaços do Museu: Galeria Padre Rolim, Ateliê Diamante e Deck do Museu do Diamante, para realização de projetos e ações culturais conforme segue:

Projetos Inabilitados:

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MOTIVO
Vânia Aparecida Salis Moreira - 486.005.046-00	Exposição "Tapetes Arraiolos"	Inexistência de Formulário de Projeto
Vânia Aparecida Salis Moreira - 486.005.046-00	Exposição "Tapetes Arraiolos"	Inexistência de Formulário de Projeto

